

187 julho

1914

1064



31
1157



Escrivão:

Maisant

ACÇÃO DECENDIARIA

Roberto Matteuci, domiciliado no Estado
de São Paulo:

O dr. Carlos Conti:

- AUTUAÇÃO -

Aos dezoito dias de Julho de mil novecentos e qua-
torze, nesta cidade de Curitiba, em meu cartorio,
autuo a petição com despacho e mais documentos; do
que faço esta autuação. En Paul Maisant,
escrivão, Que o escrevi

[Handwritten flourish]

2
Exm. Snr. Dr. JUIZ FEDERAL da SECÇÃO do PARANÁ

Ch. Cito. u.

P 13 III 914

Barbosa

DIZ Robero Matteuci, domiciliado na cidade de S. Paulo, secção federal do mesmo nome, e aqui representado por seu procurador abaixo assignado, que, tendo o Dr. Carlos Conti, aqui residente, se constituido seu devedor pela quantia de treis contos de reis, conforme a ordem saccada e acceita, que a esta acompanha, acontece que, no dia do respectivo vencimento, deixou elle de sôlver o debito, pelo que foi a mesma ordem levada a protesto por falta de pagamento. Em vista disso, quer o Suppte., propôr contra o Suppdo, a competente acção decendiaria, para compellil-o a pagar a importância devida e os juros da móra, pelo que

requer a V. Exa., que se digne mandar citar o Suppdo. para na primeira audiencia deste Juízo, posterior a citação, vir reconhecer a obrigação e sua assignatura, sob pena de serem reconhecidas a sua revelia, sendo afinal condemnado ao pagamento do principal, juros e custas.

Assim

P. deferimento.

Cum fide 13 de Junho de 1914
I. Barbosa
I. Barbosa

Certifico que esta certidão
da presente petição em
tudo nesta cidade,

Custer
Boo

Exmo Sr. Dr. Juiz Federal desta Secção.

Srs. P.



P. 3. XII. 914

Paraná

Dizem Benedito Glória, por seu procurador
abaixo assignado, que, tendo o seu Carlos Couto, na
acção de assignação de dez dias, com previo resarcimento,
movida pelo Supp^{te} e por este Juiz, negado a sua as-
signatura no documento que instrui a mesma ac-
ção, e, por isso sido absolvido da instancia, querem
o Supp^{te} que seguir por via ordinaria e assim

P. P. a V. Ex^{ta} que se digne, mandar
desentranhar dos autos referidos, a
procuração e documentos que instrui-
ram a petição inicial e entregar
ao Supp^{te}, pagas as custas da
instancia.

Nestes termos

P. P. deferimento

Benedito, 22 de Setembro de 1914



LUIZ GONZAGA DE LACROIX

At. fco. fco. de
sentença desta parte e do
documentos a que se refere a pe-
rta petição e contratos de
fls. 3 a 5. Esses documentos
são entregues a parte referida
como por este o réu aban-
do; do que deu fco.
João, 23 de Dezembro 1914

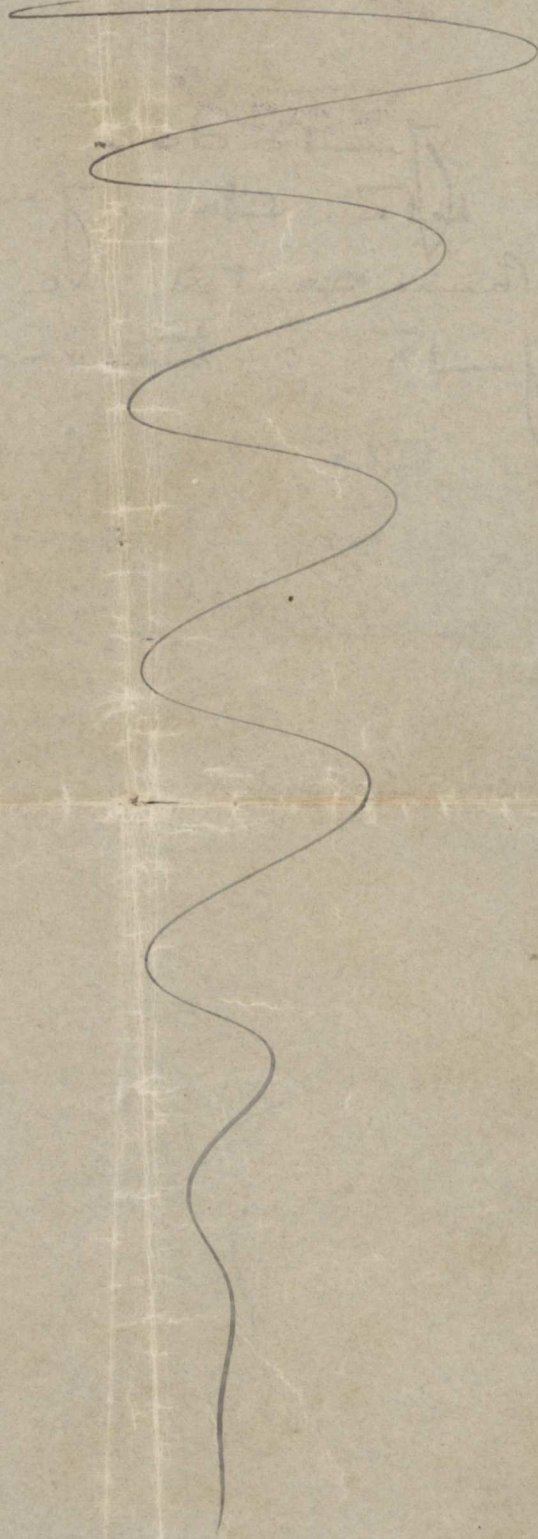
O Escrivão:
Paul Mairant

Recebi os documentos a que se refere
a certidão supra.

Luiz G. de 25 de Dezembro de 1914

Luiz G. de 25 de Dezembro

Procurador



Ados
Juntado -
entre de yudo de
mil novecientos e quenta-
za, junto o traslado en-
frente, do que faga este
fin. En, a qual Man-
dado, es como, o es como

71

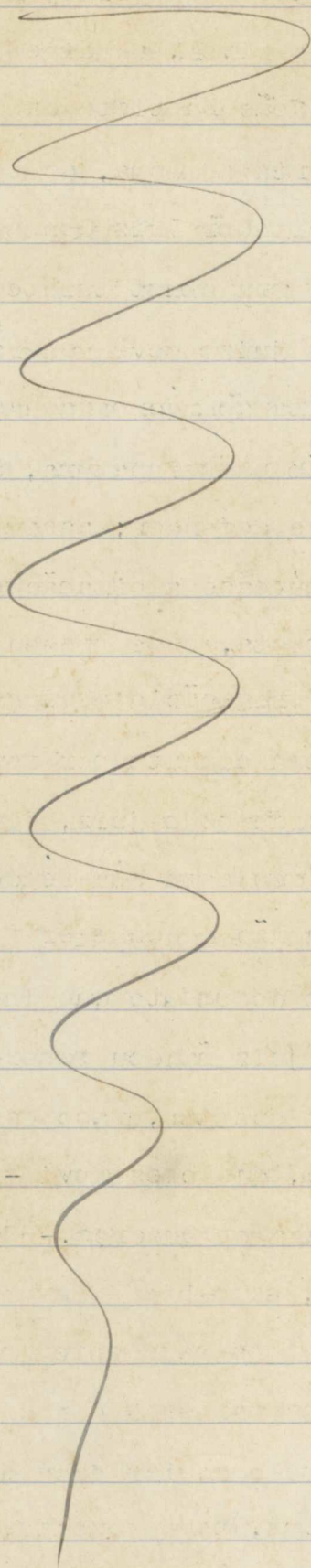
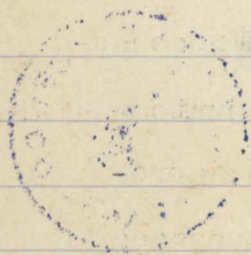
TRASLADO DE AUDIENCIA - Aos vinte e cinco dias de Julho de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Curitiba, deu audiencia civil, as doze horas, no lugar do costume, o doutor João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal.- Aberta a mesma, ao toque de campainha, - compareceu o solicitador Luiz Gonsaga de Quadros e disse que, em nome de seu constituinte Roberto Mateuci, na acção que por este juizo move contra Carlos Conti, accusava a citação feita ao réo para nesta audiencia reconhecer a sua obrigação e assignatura, do documento junto aos autos e para se defender; assim requeria que, apregoad o réo, si houvesse a citação por feita e accusada e a acção por proposta, e si presente o réo, fosse elle convidado a sua obrigação e assignatura, e si revel, - se houvesse o reconhecimento por feito, proseguindo-se afinal.- O que ouvido pelo juiz, foi deferido - Apregoad pelo Porteiro, deu este sua fé de se achar presente o réo que declarou não reconhecer firma e negava a obrigação constante do documento que lhe foi apresentado.-- O que ouvido pelo juiz mandou faser-lhe os autos conclusos.- Do que, para constar, faço este termo.- Eu, Raul Plaisant, escrivão, que o escrevi - (Assignados) C, Carvalho.- Luiz Gonsaga de Quadros.- Carlos Conti-----

Deito conforme ao protocolo das audiencias, do Juiz de fe -



O escrivão
Raul Plaisant





Concluzão das
vinte e seis dias de Junho
de mil novecentos e oitenta e
seis, faço estes autos com-
pletos ao Ill. Sr. Juiz Fede-
ral do Juizado do Trabalho.
Eu, Paul M. Bisant, escri-
vão, assino.

—Og—

Paga o termo, cartões e
sellos, collem.



P 28 x 11 214

Maravilha

Data - Oito meses
da minha e anno supra, me fo-
ram entregues estes autos,
do Juizado do Trabalho.
Eu, Paul M. Bisant, Escrivão,
o assino.

—Og—

Pauline

A hand-drawn, continuous, wavy line on a piece of lined paper. The line starts at the bottom, moves upwards with several undulating peaks and valleys, and ends at the top right. The paper has horizontal blue lines and some faint, irregular brown spots.

INUTILIZO os sellos na importancia de
oito mil e quatrocentos, sendo:

Emolumentos dr. Juiz:	6.000
Sellos de fls.	2.400
	<u>8.400</u>



DAS custas

Dr. Juiz Federal	6.000
Escrivão do Juizo	14.700
Official de justiça	6.000
Taxa judiciaria	7.500
Sellos de fls.	2.400
	<u>36.600</u>

Coritiba, 7 de Outubro de 1914-



O Escrivão:

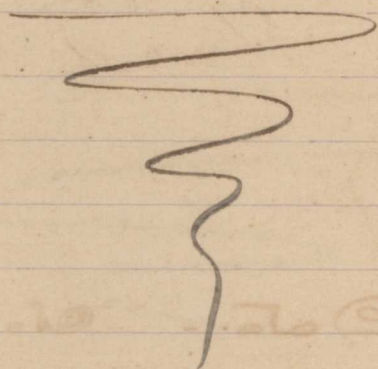
Paul H. H. H.



est-fico que
expedi: ~~que para~~ pagamen-
to de ~~la~~ de ~~la~~ de
Jen. 4 de Outubro de 1914

O ~~la~~
Paul Haisant

Justada - Odes de
de Outubro de 1914, junto
• com o ~~la~~ de
que por este tempo, Paul
Haisant, escreve, escrevi-



Taxa Judiciaria
Imposto não lançado

ESTADO DO



PARANÁ

N. 31

Collectoria Federal de Curitiba
EXERCICIO DE 1914

Rs. 7.500

A' fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Col-
lector Julio de Araujo Rodrigues
pela quantia de sete mil e quinhentos reis
recebida do Snr. Escrivão do Juizo Federal
proveniente de 1/4 % de Rs. 3.000.000, valor de urna
proposta pelo Snr. Roberto Matteucci

Collectoria de Curitiba, em 7 de Outubro de 1914

O Collector,

Pelo Escrivão,

Julio de Araujo Rodrigues

Luiz de Siqueira
ajud. em eff.

11

Cauêdo

Das acts de Outubro de
1914, faze este autos con-
tendo por D. Jui Federal, do
qual faze este item - Eu, Paul
Haisant, escrivão, o escrevi -
- @ -

Em face do recebimento con-
tante de terras e outras
de fls. jurep. extinto a pro-
priedade, dize, e pro-
priedade de arrendamento, fi-
cando todos os de. e deit
de propriedade a pro. for.
dize, para valer as seg.
dize. Autos no poder
de lei.

Porém de Aug. 1914, este de
Autos de juiz novamente
a pro. for.

Em 1914 de 1914 de 1914

Das acts de Outubro de
1914, faze este autos con-
tendo por D. Jui Federal, do
qual faze este item - Eu, Paul
Haisant, escrivão, o escrevi -



Partido que
int-mei o promette do autor,
por todo o conteúdo do des-
enho de fls. 1.ª e 2.ª
e deu fe.
em, 4 de outubro 1914

O Escriba
Paul Mourant
